



Caderno Administrativo
Tribunal Regional do Trabalho da 14ª Região

DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA DO TRABALHO

PODER JUDICIÁRIO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Data da disponibilização: Quinta-feira, 05 de Maio de 2016.

<p>Tribunal Regional do Trabalho da 14ª Região</p> <p>Francisco José Pinheiro Cruz DESEMBARGADOR-PRESIDENTE E CORREGEDOR</p> <p>Ibson Alves Pequeno Junior DESEMBARGADOR VICE-PRESIDENTE</p> <p>Vulmar de Araújo Coêlho Junior DESEMBARGADOR DO TRABALHO</p> <p>Socorro Guimarães DESEMBARGADORA DO TRABALHO</p> <p>Elana Cardoso Lopes DESEMBARGADORA DO TRABALHO</p> <p>Maria Cesarineide de Souza Lima DESEMBARGADORA DO TRABALHO</p> <p>Carlos Augusto Gomes Lôbo DESEMBARGADOR DO TRABALHO</p> <p>Vania Maria da Rocha Abensur DESEMBARGADORA DO TRABALHO</p>	<p>Telefone(s) : 6932116300</p> <p>Email(s) : ascom@trt14.jus.br</p>
--	--

Gabinete da Presidência

Portaria

Portaria de Feriado

Portaria GP nº 0818, de 4 de maio de 2016

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO que o Conselho Superior da Justiça do Trabalho, no processo CSJT nº 285.2006.000.90.00-1, se manifestou favoravelmente à possibilidade de alteração de datas comemorativas, posto que “só vem a racionalizar e otimizar os serviços prestados pelo Poder Judiciário Trabalhista, de modo a não favorecer a descontinuidade dos serviços prestados em razão dos dias não trabalhados”; CONSIDERANDO as disposições do art. 99, caput, da Constituição Federal e art. 27, inc. XXX, do Regimento Interno deste Tribunal Regional do Trabalho;

CONSIDERANDO o teor das Portarias GP nºs 031/2011, 2129/2011, 2164/2011 e 1761/2015, publicadas no DEJT de 11-1-2011, 14-12-2011, 16-12-2011 e 28-7-2015, respectivamente, que tratam da antecipação de feriados em toda a jurisdição do Tribunal Regional do Trabalho da 14ª Região;

CONSIDERANDO que no dia 28 de outubro (sexta-feira) será comemorado o Dia do Servidor Público, sendo feriado regimental no TRT da 14ª Região;

CONSIDERANDO a oportunidade e conveniência administrativa em adiar a comemoração do feriado alusivo ao Dia do Servidor Público para o dia 31 de outubro (segunda-feira), tendo em vista os resultados práticos positivos ocasionados, de notório benefício aos jurisdicionados, advogados e servidores, sem interrupção da sequência laboral, e ao mesmo tempo, viabilizando a fruição de um final de semana prolongado antecedendo os feriados alusivos aos dias 1º-11-2016 – terça-feira (Dia de Todos os Santos) e 2-11-2016 – quarta-feira (Finados), sem que isso represente prejuízo à administração;

CONSIDERANDO que tal procedimento fora anteriormente adotado por este Regional, conforme Portarias GP nºs 2191/2013, 2628/2013, 0919/2014, 2119/2014, 1761/2015 e 0759/2016, dentre outras;

CONSIDERANDO o teor do ATO GDGSET.GP.Nº 200, de 22-4-2016, pelo qual o Presidente do TST transferiu o feriado alusivo ao Dia do

Servidor Público para o dia 31 de outubro de 2016, no âmbito daquele Tribunal,

R E S O L V E:

Art. 1º. TRANSFERIR, excepcionalmente, para o dia 31 de outubro de 2016 (segunda-feira), nas unidades administrativas e judiciárias do Tribunal Regional do Trabalho da 14ª Região, o Feriado alusivo ao Dia do Servidor Público, passando a não haver, nesse dia, expediente no TRT da 14ª Região.

Art. 2º. Os prazos que devam iniciar ou terminar nesse dia nas referidas unidades trabalhistas ficam, automaticamente, prorrogados para o dia 3-11-2016.

Publique-se.

(assinado digitalmente)

Desembargador FRANCISCO JOSÉ PINHEIRO CRUZ

Presidente do TRT da 14ª Região

Consulta